

Assunto **ESCLARECIMENTO PEDIDO DE INFORMAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019**
 De Ricardo <ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br>
 Para EDEGAR DUCATTI <comercialrealrs@outlook.com>
 Data 16/08/2019 14:35



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 13 – PP 05/2019

Boa Tarde:

Em atendimento ao Pedido de Informação, seguem as perguntas (Em 13/08/2019 09:27, EDEGAR DUCATTI escreveu:) e as respostas individuais:

1. Em relação ao Reajuste **PERGUNTAMOS**: Está correto nosso entendimento de que o Reajuste referente a Salário, Vale Alimentação, **SERÁ** concedido tão logo ocorra a homologação da nova CCT, ou seja, antes de concluir 12 meses de contrato?

Conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA** da Minuta de Contrato - Anexo IX do Edital

DO PREÇO, DA REACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DO CONTRATO, tem a previsão no **§7º - As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

2. A contratada deverá apresentar cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO? **NÃO**

3. A contratada deverá fornecer Rádios de Comunicação para os Vigias? **NÃO**

4. Será **desclassificada** a empresa que apresentar sua Proposta com valor superior ao mencionado no Anexo I Termo de Referência?

O Edital prevê no Item 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço por lote, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

7.2. O Pregoeiro receberá as propostas e comparando-as com o preço de aceitabilidade do edital, remetendo à sessão de lances todas as Propostas que forem consideradas aptas para negociação. Serão levadas para a fase de lances as propostas que não tiverem nenhum vício insanável, para possibilitar o número maior de concorrentes nesta etapa, **desde que as mesmas expressem o percentual de até 10% dos valores estimados no Anexo I – Termo de Referência deste edital.**

5. A insalubridade deverá ser paga Integral ao salário Normativo ou proporcional a carga horária trabalhada? **Integral ao salário Normativa da categoria.**

6. Aos postos de Serviços Gerais (manutenção predial), considerando reparos elétricos, o correto é o pagamento do adicional de periculosidade de 30%? **40%**

7. Os equipamentos de limpeza serão fornecidos pela Contratada? Caso afirmativo, qual a relação quantitativa e descritiva dos mesmos? **O edital prevê no Anexo I - Termo de Referência, no item:**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.

- Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à CONTRATADA, dentro das condições e dos prazos acordados.
 - Efetuar a conferência do registro das frequências dos funcionários da CONTRATADA, comunicando-lhe os atrasos e faltas para efeito de desconto, bem como as horas extraordinárias para efeito de acréscimos na fatura mensal.
 - Fornecer as instruções à CONTRATADA para o perfeito desempenho do serviço objeto deste contrato.
 - Manter contatos sempre por escrito com a CONTRATADA, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
 - **Fornecer todos os materiais de limpeza e à manutenção, para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços contratados, exceto os E.P.I's, nos casos pontuais;**
 - _____

8. Os equipamentos para os Serviços de Manutenção serão fornecidos pela Contratada? Caso afirmativo, qual a relação quantitativa e descritiva dos mesmos? **SIM, de acordo com a necessidade de trabalho e à garantia da qualidade e da eficiência dos serviços contratados.**

Atenciosamente,

RICARDO OLIVEIRA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

(51)3483-9419 ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br